



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

### DECRETO Nº 3.375, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL GUESTIER 2”.”**

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Piratininga ganha mais um Loteamento Residencial, denominado **“RESIDENCIAL GUESTIER 2”**, localizado às margens da Estrada Municipal – PTG 338;

**CONSIDERANDO** ser de competência da Municipalidade em denominar as vias públicas no Município, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Piratininga, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de denominar as vias públicas lá existentes:

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** As **VIAS PÚBLICAS** do Empreendimento denominado Loteamento **“RESIDENCIAL GUESTIER 2”**, localizado às margens da Estrada Municipal – PTG 338, Bairro Piratininga, em nosso Município, designadas no projeto de loteamento por números e letras, recebem as seguintes denominações:

- I- A Rua 01 passa a denominar-se **“RUA CANADÁ”**;
- II- A Rua 02 passa a denominar-se **“RUA ESTADOS UNIDOS”**;
- III- A Rua 03 passa a denominar-se **“RUA MÉXICO”**;
- IV- A Rua 04 passa a denominar-se **“RUA ARGENTINA”**;
- V- A Rua 05 passa a denominar-se **“RUA BOLÍVIA”**;
- VI- A Rua 06 passa a denominar-se **“RUA CHILE”**;
- VII- A Rua 07 passa a denominar-se **“RUA URUGUAI”**;
- VIII- A Rua 08 passa a denominar-se **“RUA PERU”**;
- IX- A Rua 09 passa a denominar-se **“RUA PARAGUAI”**;
- X- A Rua 10 passa a denominar-se **“RUA VENEZUELA”**;
- XI- A Rua 11 passa a denominar-se **“RUA JAMAICA”**;
- XII- A Avenida passa a denominar-se **“AVENIDA BRASIL”**.

**Art. 2º** As denominações de que trata o Artigo anterior foram indicadas e solicitadas pela própria empreendedora conforme Protocolo nº 764/2022, através da Plataforma 1Doc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.375, FLS.02.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

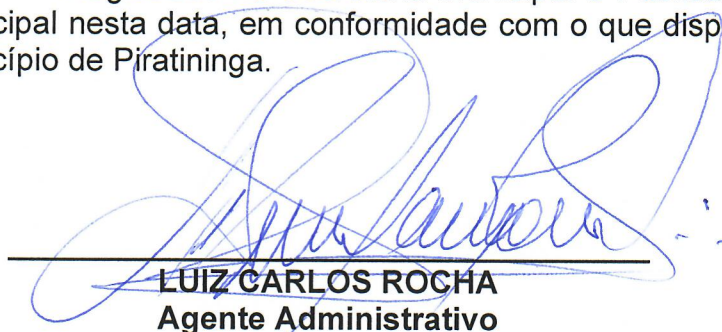
Piratininga, 30 de Agosto de 2022.



  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo